

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

§1º - o agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2525251

ATOS DO SECRETÁRIO DE 16.11.2023

TRANSFEREM para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que fazem jus, de conformidade com a Lei nº 9537/21, os seguintes Policiais Militares:

CLAUDIO FERNANDES VILELA DA SILVA, Subtenente PM, RG 58.865, do QPMP 0/Q-I, praça de 11.04.1996, com mais de 30 anos de serviço, a contar de 14.03.2023. Proc. nº SEI-350029/002076/2023.

NELSON PEREIRA SOARES JUNIOR, Subtenente PM, RG 62.693, do QPMP 0/Q-I, praça de 26.11.1997, com mais de 30 anos de serviço, a contar de 12.09.2023. Proc. nº SEI-350091/016361/2023.

EDSON DE CARVALHO BASTOS, Subtenente PM, RG 56.051, do QPMP 0/Q-I, praça de 28.01.1993, com 37 anos de serviço, a contar de 25.09.2023. Proc. nº SEI-350048/006671/2023.

BRUNO CESAR PINHEIRO CALDEIRA, Subtenente PM, RG 64.021, do QPMP 0/Q-I, praça de 10.07.1998, com mais de 32 anos de serviço, a contar de 02.10.2023. Proc. nº SEI-350048/006320/2023.

DJAIR FRANCISCO DA SILVA, Subtenente PM, RG 60.968, do QPMP 0/Q-I, praça de 25.03.1997, com mais de 30 anos de serviço, a contar de 29.06.2023. Proc. nº SEI-350032/006548/2023.

REFORMA, com a remuneração a que faz jus, de conformidade com a Lei nº 9537/21, os seguintes Policiais Militares:

MARCUS VINICIUS DA SILVA ROSA, Cabo PM, RG 75.143, do QPMP 0/Q-I, praça de 13.08.2001, com mais de 24 anos de serviço, a contar de 01.08.2023. Proc. nº SEI-350023/005821/2023.

*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 06/11/2023.

RETIFICAÇÕES
D.O DE 06.11.2023
PÁGINA 10 - 1ª COLUNA

ATO DO SECRETÁRIO
DE 01.11.2023

Proc. nº SEI-350026/009452/2023.
Onde se lê: ..., com 31 anos de serviço...,
Leia-se: ..., com mais de 34 anos de serviço...

D.O DE 06.11.2023
PÁGINA 10 - 2ª COLUNA

ATO DO SECRETÁRIO
DE 01.11.2023

Proc. nº SEI-350026/008918/2023.
Onde se lê: ..., com mais de 31 anos de serviço...,
Leia-se: ..., com mais de 30 anos de serviço...

D.O DE 06.11.2023
PÁGINA 10 - 2ª COLUNA

ATO DO SECRETÁRIO
DE 01.11.2023

Onde se lê: ..., Reforma, com a remuneração a que faz jus, de conformidade com a Lei nº 443/81, os seguintes Policiais Militares...

Leia-se: ..., Passa da condição de Inativo da Reserva Remunerada para de Reformado com a remuneração a que faz jus, em conformidade com a Lei nº 443/81, os seguintes Policiais Militares...

Id: 2525210

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO
DE 17.11.2023

REVOGA a cessão do CB PM RG 105.505 **GABRIEL ALEXANDRE TORRES BORGES** da Secretaria de Estado de Habitação - SEHAB, a contar de 17 de novembro de 2023. Processo nº SEI-490001/000100/2023.

Id: 2525450

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 16.11.2023

EXCLUI do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o extinto 2º SGT PM RG 59.433 **JULIO CESAR MANHÃES DA SILVA**, a contar da data de seu falecimento em 17/09/2023, Registrado no Livro C-00326, Folha 224, Termo 129393, expedida pelo RCPN, Interdições, Tutelas e Curatelas do 1º Subdistrito do 1º Distrito de Campos dos Goytacazes - RJ. Processo SEI-350069/007471/2023.

EXCLUI do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o extinto 1ºSGT PM RG 71.499 **ANDERSON PIRES JOVINIANO**, a contar da data de seu falecimento em 27/01/2023, Registrado no Livro C-381, Folha 146, Termo 106533, expedida pelo 3ºRCPN da Capital do Rio de Janeiro-RJ. Processo SEI-350035/010774/2023.

Id: 2525271

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 16.11.2023

PROCESSO Nº SEI-420001/003505/2023 - TORNAR SEM EFEITO Despacho de 03.11.2023, publicado no Diário Oficial nº 206, de 08 de novembro de 2023, na página 18, originado através de processo nº SEI-420001/003284/2023 que autorizou a disposição do 3º SGT PM RG 88.039 **FERNANDA DIAS SANTOS**, Identidade Funcional nº 43772285, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, para a Secretaria de Estado de Governo, Operação Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos, em permuta com o 3º SGT PM RG 87.169 **ICARRO LARRETE SANTIAGO**, Identidade Funcional nº 43699090, que retorna para a Corporação, nos termos do Decreto nº 48.259/2022.

Id: 2525263

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETARIO
DE 16/11/2023

PROCESSO Nº SEI-350441/001011/2023 - RECONHEÇO a dívida DE EXERCÍCIO ENCERRADO, referente à Retroatividade de Promoção a Cb PM no período de 12 de setembro de 2017 a 03 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 9.391,60 (nove mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos), em favor do Cb PM RG: 93.576-7 **ALEXANDRE JOSE FIGUEIREDO PIMENTEL JUNIOR**, ID. Funcional nº 44196156.

Id: 2525581

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 16.11.2023

PROCESSO Nº SEI-350041/007868/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350048/006981/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350070/005052/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350030/005856/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350108/013606/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350191/000909/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350108/013609/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350108/013623/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2525273

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 25/10/2023

PROCESSO Nº SEI-350120/000640/2023 - RECONHEÇO a dívida de exercício encerrado, referente à Majoração de IHP no percentual de 85% no período de 30 de julho de 2016 a 28 de fevereiro de 2018, no valor de R\$ 1.731,93 (hum mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e três centavos), em favor do 1º TEN PM RG: 96.322-3 **MARIANA PEREIRA TAVARES DE ASSIS**, Id. Funcional nº 44293968.

Id: 2525435

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 16.11.2023

PROCESSO Nº SEI-390002/003564/2023 - AUTORIZO a disposição da 3º SGT PM RG 91.994 **PALOMA SOARES GIMENES DA SILVA**, Id Funcional nº 4411887-2, do quadro pessoal desta Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotada na CPROEIS, para GSI/SUBM na Casa Militar, pelo período de 02 (dois) anos, em permuta com o 2º SGT PM RG 85.758 **BRUNO CESAR MONTEIRO DE OLIVEIRA**, Id Funcional nº 4330084 -7, que retorna para a Corporação, nos termos do Decreto nº47/2018 c/c Decreto nº 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-040161/013540/2023 - AUTORIZO a disposição do TEN CEL PM RG 63.367 **DJALMA DOS SANTOS ARAUJO**, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, da CI-SALERJ para o RIOPREVIDÊNCIA a fim de exerce suas funções como Corregedor, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº47/2018 c/c Decreto nº48.259/2022.

Id: 2525262

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 16.11.2023

PROCESSO Nº SEI-350108/013605/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350132/000871/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2525268

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 16.11.2023

PROCESSO Nº SEI-350019/001189/2023- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350020/004961/2023- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350447/003314/2023- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350035/011830/2023- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350445/001947/2023- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2525265

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO SUBDIRETOR GERAL
DE 06.11.2023

PROCESSO Nº SEI-350515/001684/2023 - Este Subdiretor Geral, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM nº 3.358, de 25/01/2023, **AUTORIZA A DESPESA**, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Polícia Militar e a empresa DEFENDER MANUTENCAO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.381.123/0001-02, estabelecida no endereço Rua Candido Benicio, 1445 - Praça Seca - Rio de Janeiro / RJ CEP: 21.321-802, no valor de R\$ 1.050.000,00 - (um milhão, cinquenta mil reais) para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2525193

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO SUBDIRETOR GERAL
DE 09.11.2023

PROCESSO Nº SEI-350515/002100/2023 - Este Subdiretor Geral, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM nº 3.358, de 25/01/2023, **AUTORIZA A DESPESA**, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Polícia Militar e a empresa SILVAS AUTO CENTER SERVICOS DE MANUTENCAO E VENDA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.626.534/0001-54, no valor de R\$ 600.000,00 - (seiscentos mil reais) para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2525194

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO SUBDIRETOR GERAL
DE 09.11.2023

PROCESSO Nº SEI-350515/002099/2023 - Este Subdiretor Geral, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM nº 3.358, de 25/01/2023, **AUTORIZA A DESPESA**, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Polícia Militar e a empresa MORAESCAR AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.055.806/0001-05, estabelecida no endereço Rua 7 Lt 5 Qd 15 - Santo Antônio - Manilha - Itaboraí - RJ - CEP: 24.856-556, no valor de R\$ 500.000,00 - (quinhentos mil reais) para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2525195

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
DE 06.11.2023

PROCESSO Nº SEI-350515/001684/2023 - RATIFICO A DESPESA, de acordo com o que estabelece o §1º do Artigo 82 da Lei Estadual nº 287/79, em favor da Empresa DEFENDER MANUTENCAO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.381.123/0001-02, estabelecida no endereço Av. Presidente Costa e Silva, 981 - Duas Pedras - Nova Friburgo - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 28.630-000, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, no valor de R\$ 1.050.000,00 - (um milhão, cinquenta mil reais), na forma do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2525196

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
DE 09.11.2023

PROCESSO Nº SEI-350515/002099/2023 - RATIFICO A DESPESA, de acordo com o que estabelece o §1º do Artigo 82 da Lei Estadual nº 287/79, em favor da Empresa MORAESCAR AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.055.806/0001-05, estabelecida no endereço Rua 7 Lt 5 Qd 15 - Santo Antônio - Manilha - Itaboraí - RJ - CEP: 24.856-556, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, no valor de R\$ 500.000,00 - (quinhentos mil reais), na forma do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2525197